



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
FACULDADE DE CIÊNCIAS APLICADAS



Gustavo Sergio Rodrigues Melo

**Análise dos recursos humanos no financiamento nas
Políticas de Gestão do Esporte de Alto Rendimento no
Brasil**

Limeira
2024



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
FACULDADE DE CIÊNCIAS APLICADAS



Gustavo Sergio Rodrigues Melo

Análise dos recursos humanos no financiamento nas Políticas de Gestão do Esporte de Alto Rendimento no Brasil

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado como requisito parcial para a obtenção do título de Bacharel em Ciências do Esporte pela Faculdade de Ciências Aplicadas da Universidade Estadual de Campinas.

Orientador(a): Prof. Dr. Leandro Carlos Mazzei

Limeira
2024

Ficha catalográfica
Universidade Estadual de Campinas (UNICAMP)
Biblioteca da Faculdade de Ciências Aplicadas
Ana Luiza Clemente de Abreu Valério - CRB 8/10669

Melo, Gustavo Sergio Rodrigues, 2001-
M491a Análise dos recursos humanos no financiamento nas políticas de gestão do esporte de alto rendimento no Brasil / Gustavo Sergio Rodrigues Melo. – Limeira, SP : [s.n.], 2024.

Orientador(es): Leandro Carlos Mazzei.

Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação) – Universidade Estadual de Campinas (UNICAMP), Faculdade de Ciências Aplicadas.

1. Lei Agnelo Piva. I. Mazzei, Leandro Carlos. II. Universidade Estadual de Campinas (UNICAMP). Faculdade de Ciências Aplicadas. III. Título.

Informações complementares

Título em outro idioma: Analysis of human resources in financing high performance sports management policies in Brazil

Titulação: Bacharel em Ciências do Esporte

Banca examinadora:

Leandro Carlos Mazzei [Orientador]

Tiago Oviedo Frosi

Data de entrega do trabalho definitivo: 22-11-2024

Autor: Gustavo Sergio Rodrigues Melo

Título: Análise dos recursos humanos no financiamento nas Políticas de Gestão do Esporte de Alto Rendimento no Brasil

Natureza: Trabalho de Conclusão de Curso em Ciências do Esporte

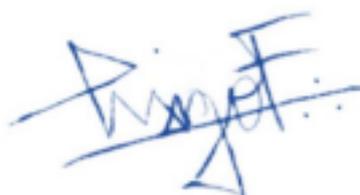
Instituição: Faculdade de Ciências Aplicadas, Universidade Estadual de Campinas

Aprovado em: 22/11/2024.

BANCA EXAMINADORA



Prof. Dr. Leandro Carlos Mazzei (Orientador) – Presidente
Faculdade de Ciências Aplicadas (FCA/UNICAMP)



Prof. Me. Tiago Oviedo Frosi – Avaliador
Faculdade de Ciências Aplicadas (FCA/UNICAMP)

Este exemplar corresponde à versão final da monografia aprovada.



Prof. Dr. Leandro Carlos Mazzei (Orientador)
Faculdade de Ciências Aplicadas (FCA/UNICAMP)

Dedicatória

Dedico este trabalho a todos que, de alguma forma, fizeram parte dessa jornada.

À minha família, pelo amor incondicional e por me apoiarem em cada desafio. Vocês foram minha base e meu impulso para continuar mesmo nos momentos mais difíceis.

Aos meus amigos, pela parceria e compreensão em cada renúncia e pelo incentivo constante. Vocês foram uma fonte de força e de alegria ao longo deste caminho.

E aos professores e colegas, que compartilharam conhecimentos, dúvidas e ideias, contribuindo para meu crescimento pessoal e profissional.

A todos, meu sincero agradecimento.

AGRADECIMENTOS

A realização deste trabalho não teria sido possível sem o apoio e contribuição de várias pessoas, às quais expresso minha mais profunda gratidão.

Em primeiro lugar, agradeço imensamente ao meu orientador, Leandro Carlos Mazzei, por sua dedicação, paciência e orientações precisas ao longo de todo o processo. Suas valiosas contribuições foram essenciais para a concretização deste trabalho. Sua sabedoria e disponibilidade me guiaram nos momentos de dúvida, e sua confiança em meu potencial foi uma grande fonte de motivação.

Aos meus pais, Aguinaldo Sergio Melo e Elenice Rodrigues Melo, por serem o meu porto seguro, meu exemplo de resiliência e dedicação. Agradeço por todo o amor, apoio incondicional e por acreditarem em mim em cada etapa desta caminhada. Suas palavras de encorajamento e sua compreensão em momentos difíceis me deram a força necessária para seguir em frente.

À minha família, em especial para Victor Augusto Rodrigues Melo, Henrique Kuchar de Melo, Mayara Silva Ventura Melo e Helena Ventura Melo, que sempre estiveram ao meu lado, oferecendo carinho, compreensão e exemplos a serem seguidos. Agradeço a cada um de vocês por entenderem minhas ausências e por serem fonte constante de apoio emocional.

Aos meus amigos, Lucas Carvalho, Pedro Galante, Matheus Rodrigues, Fernanda Quito, Ana Júlia Martins, Ana Beatriz Brandão e Fernando Podestá, que compartilharam comigo não só o esforço acadêmico, mas também momentos de descontração e alegria, essenciais para manter o equilíbrio durante essa jornada. Obrigado por estarem comigo nos altos e baixos, e por nunca deixarem faltar o incentivo para seguir adiante.

Este trabalho é, sem dúvida, o resultado do esforço de muitas pessoas, que de forma direta ou indireta contribuíram para que eu pudesse chegar até aqui. A todos, meu muito obrigado!

“O esporte tem o poder de mudar o mundo. Tem o poder de inspirar, de unir as pessoas de uma forma que poucas coisas conseguem. Fala aos jovens em uma linguagem que entendem. O esporte pode criar esperança onde antes só existia desespero. É mais poderoso do que os governos em quebrar as barreiras raciais, e ri na cara de todo tipo de discriminação”.

Nelson Mandela

Melo, Gustavo Sergio Rodrigues. Análise dos recursos humanos no financiamento nas Políticas de Gestão do Esporte de Alto Rendimento no Brasil. 2024. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Ciências do Esporte.) – Faculdade de Ciências Aplicadas. Universidade Estadual de Campinas. Limeira, 2024.

RESUMO

Este estudo investiga o impacto do financiamento público, especialmente via Lei Agnelo Piva, no desenvolvimento do esporte de alto rendimento no Brasil. A Lei Agnelo Piva, regulamentada em 2001, destina parte da arrecadação das loterias federais ao Comitê Olímpico Brasileiro (COB) e às confederações esportivas. Este trabalho analisa o repasse e a distribuição desses recursos ao longo de 2002 a 2023, verificando tendências de investimento em áreas como infraestrutura, formação de atletas e participação em competições. A pesquisa também destaca o papel do COB como entidade gestora e a importância das políticas públicas para o avanço do esporte brasileiro. No entanto, limitações nos dados disponíveis a partir de 2020 dificultam uma análise completa.

A análise revela um crescimento contínuo no valor dos repasses, embora haja lacunas significativas na formação de recursos humanos, considerada essencial para a sustentabilidade e profissionalização do setor esportivo. Essas lacunas comprometem o desenvolvimento de gestores e técnicos capacitados, fundamentais para a gestão esportiva estratégica e o crescimento das modalidades. O estudo sugere uma maior alocação de recursos para capacitação profissional, visando um desenvolvimento esportivo de longo prazo no país. A metodologia utilizou estatística descritiva para organizar e avaliar os dados financeiros, apontando o impacto das políticas públicas e a necessidade de um planejamento integrado e inclusivo.

Palavras chave: Lei Agnelo Piva; Confederações esportivas; Investimento; Recursos Humanos

ABSTRACT

This study examines the impact of public funding, particularly through the Agnelo Piva Law, on the development of high-performance sports in Brazil. The Agnelo Piva Law, regulated in 2001, allocates a portion of federal lottery proceeds to the Brazilian Olympic Committee (COB) and sports federations. The research analyzes the allocation and distribution of these funds from 2002 to 2023, identifying trends in investments across areas such as infrastructure, athlete training, and competition participation. It also highlights the COB's role as a management body and the importance of public policies for advancing Brazilian sports. However, limitations in data availability since 2020 hinder a complete analysis.

The analysis shows a steady increase in funding allocations, although there are significant gaps in human resources training, essential for the sustainability and professionalization of the sports sector. These gaps hinder the development of qualified managers and coaches, critical for strategic sports management and growth in various disciplines. The study suggests a greater allocation of funds for professional training to support the country's long-term sports development. The methodology utilized descriptive statistics to organize and assess financial data, highlighting the impact of public policies and the need for an integrated and inclusive planning approach.

Keywords: Agnelo Piva Law; Sports Confederations; Investment; Human Resources

LISTA DE FIGURAS

Figura 1	Modelo SPLISS usado para a mensuração de sucesso esportivo	20
Figura 2	Percentual de aumento dos recursos da Lei Agnelo Piva entre os anos 2013 até 2023	22
Figura 3	Percentual de aumento dos recursos da Lei Agnelo Piva entre os anos 2002 até 2012	23
Figura 4	Crescimento dos recursos aplicados na formação de recursos humanos do ano de 2002 até 2019.....	25
Figura 5	Comparação dos valores totais de aplicação aos itens da Lei Agnelo Piva.....	27

LISTA DE TABELAS

Tabela 1	Valores repassados pelo COB para as federações por ano.....	20
----------	---	----

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

COB	Comitê Olímpico Brasileiro
COI	Comitê Olímpico Internacional
SPLISS	Sports Policy Leading to International Sporting Success
IPC	Instituto Paralímpico Internacional

SUMÁRIO

1	INTRODUÇÃO	1
2	OBJETIVO	6
2.1	Objetivo específico	7
3	FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA	7
3.1	Política pública e financiamento do esporte nacional	8
3.1.1	Legislação esportiva no Brasil	9
3.1.2	Lei Zico	13
3.1.3	Lei Pelé	14
3.1.4	Lei das Loterias	14
3.1.5	Bolsa Atleta	16
3.1.6	Lei do Incentivo ao Esporte	17
4	METODOLOGIA	19
5	RESULTADOS	20
6	DISCUSSÃO	23
6.1	Reflexão para com os Recursos Humanos	25
7	CONCLUSÃO	27

1. Introdução

Resultados esportivos internacionais vêm se tornando cada vez mais uma ferramenta utilizada por países para se atingir objetivos indiretos que envolvem seus contextos internos e externos. Baseando-se em Almeida (2011) e Mazzei et al., (2014), o Comitê Olímpico do Brasil (COB) reflete a principal fonte de administração para com o esporte de rendimento nacional, inclusive com relação aos recursos econômicos que recebe e que destina às modalidades Olímpicas.

Ademais, o Brasil possui conceituações no âmbito de políticas públicas que servem de base e apoio para o do alto rendimento do esporte nacional, e também, segundo Starepravo (2011), políticas públicas são a manifestação mais visível de um processo amplo, que se desenrola em um contexto social específico. Esse processo envolve disputas de poder que podem ser tanto planejadas quanto inesperadas, refletindo a dinâmica complexa dos interesses e das interações entre os diversos agentes envolvidos. Neste mesmo estudo, o autor ressalta que o conceito de políticas públicas é entendido aqui como uma estratégia do Estado para intervir e regular, com o objetivo de atingir certos resultados ou gerar impactos em relação a um problema ou a um setor específico da sociedade

A pesquisa de Mazzei e colaboradores (2014) analisou os montantes repassados pelo COB para confederações por meio de uma das políticas públicas nacionais destinadas ao desenvolvimento do esporte nacional, em seus diversos níveis de prática, a “Lei Agnelo Piva”, que, ressaltado pelos autores, regulamenta o repasse de uma parte da arrecadação das loterias federais (2%) em documentos e normas vigentes.

Almeida (2011) ressalta alguns pontos acerca da macroestrutura e a relação em que o COB tem junto das federações para com a distribuição dos recursos provenientes desta lei, sendo esses:

- Agentes relacionados ao movimento olímpico no Brasil.
 - Adaptando o modelo do Comitê Olímpico Internacional (COI) ao contexto brasileiro, os principais agentes incluem a população geral, a população jovem, os espectadores, os melhores atletas do país, a mídia credenciada,

os transmissores midiáticos, patrocinadores, as confederações nacionais e o próprio COB.

- Relação do Comitê com as confederações
 - Atualmente, o COB mantém relação direta com 29 confederações de modalidades olímpicas, sendo duas dedicadas aos Jogos Olímpicos de Inverno. Além disso, o COB também reconhece 23 confederações de modalidades não olímpicas. No total, há 43 modalidades filiadas às confederações olímpicas.

- Representação e competências do COB
 - É a entidade responsável pelo Movimento Olímpico no Brasil, reconhecido pelo COI e pela legislação brasileira. Entre suas principais funções estão: promover e organizar o esporte no Brasil, representar o país internacionalmente nos Jogos Olímpicos, e coordenar o Movimento Olímpico junto aos Poderes Públicos. Além disso, o COB deve atuar contra discriminação, violência e doping, e fomentar atividades olímpicas.

- Financiamento do COB
 - Para cumprir suas responsabilidades, o COB é financiado por patrocinadores, parceiros e, principalmente, por recursos públicos. Esse financiamento ocorre através da Lei nº 10.264/2001, conhecida como Lei Agnelo Piva, que estabelece o repasse de recursos para o COB e as confederações nacionais.

Os recursos provenientes deste fluxo podem ser visualizados ano a ano em documentos denominados “Lei Agnelo-Piva: Demonstração técnica e financeira da aplicação de recursos do Comitê Olímpico Brasileiro”, que estão dispostos no endereço eletrônico oficial do COB. Porém, as análises feitas por alguns autores não

contemplam todos os anos da legislação vigente, o que seria do anos de 2001 ao ano de 2022..

De qualquer forma, esses recursos podem ser usados em 6 grandes áreas: “Programas e Projetos de Fomento” (desenvolvimento de candidaturas, equipamentos/materiais, centros de treinamento e unidades de cultura Olímpica); “Manutenção de Entidades” (manutenção administrativa do COB e Confederações Olímpicas); “Formação de Recursos Humanos” (capacitação, envio para participação em eventos no Brasil e exterior); “Preparação Técnica” (treinamento e preparação para grandes eventos esportivos. Pagamento da infraestrutura de treinamento e comissões técnicas permanentes); “Manutenção de Atletas” (Auxílios de suporte que envolvam a carreira dos atletas); “Organização e Participação em Eventos Esportivos” (Organização e participação de competições nacionais e internacionais) Mazzei et al (2014).

No estudo de De Bosscher et al (2008) desenvolveram o modelo SPLISS (Sport Policies Leading to Sport Success) para ajudar a entender o que leva um país a ser bem-sucedido no esporte internacional. Para isso, eles fizeram um estudo detalhado que incluiu revisões de literatura, análise de dados secundários e entrevistas com atletas e treinadores de elite.

O modelo SPLISS é composto por nove pilares, cada um representando um fator que pode influenciar o sucesso esportivo de um país, como investimentos em treinamento, estrutura e suporte aos atletas, e esses pilares têm, em menor ou maior relevância ou proximidade, relação com os itens programados na Lei Agnelo Piva. Fato esse pensado e trabalhado no estudo de Mazzei et al (2014).

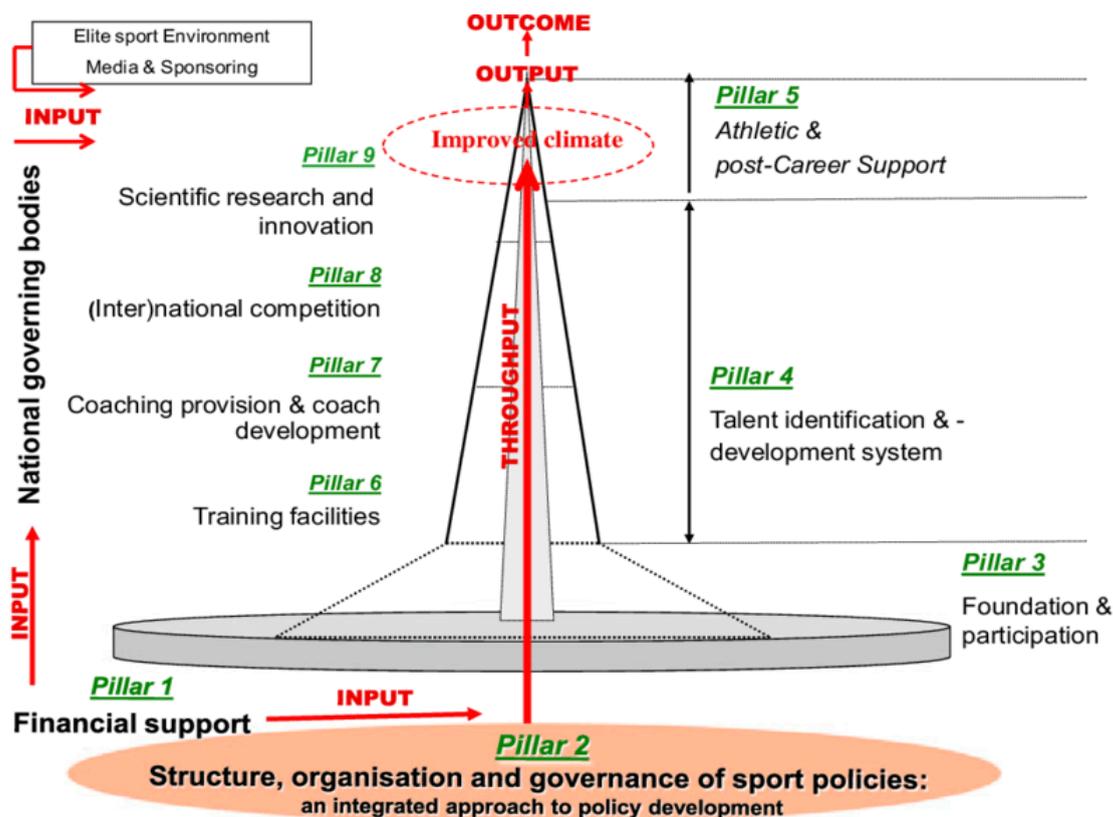


Figura 1 — SPLISS Model: nove pilares determinantes para o alcance de sucesso esportivo internacional (de De Bosscher et al).

Esses pilares facilitam a comparação entre diferentes países e suas abordagens no desenvolvimento esportivo. Por exemplo, é possível ver como países que investem muito em programas de desenvolvimento para jovens atletas ou na capacitação de treinadores acabam tendo resultados melhores em competições internacionais. Esse modelo tem sido essencial para que governos e organizações esportivas possam repensar suas políticas e implementar estratégias mais eficazes para aumentar a competitividade no cenário esportivo global.

Dantas et al (2018), em sua pesquisa sobre o estudo do modelo SPLISS traz e ressalta as definições destes pilares:

- Pilar 1 - Suporte financeiro - Ocupa-se em medir o investimento de recursos financeiros voltados aos programas esportivos de maneira geral e para o esporte de alto rendimento, com base nos recursos públicos. Trata-se do input, ou seja, da entrada de recursos;

- Pilar 2 - Governança, organização e estrutura de políticas para o esporte - Representando a base do modelo SPLISS, adota uma perspectiva de que, para que as nações otimizem suas chances de sucesso esportivo internacional, os governos precisam assumir uma estrutura política e de governança estratégicas, garantindo que haja uma comunicação eficiente entre as entidades responsáveis pelo esporte e simplificar a gestão. Trata-se do throughput, ou seja, o que é investido e como é investido;
- Pilar 3 - Participação e esporte de base - Tem como foco levantar informações a respeito de três contextos/espacos de prática esportiva: prática esportiva na escola (curricular e extracurricular), prática esportiva formal/organizada (fora da escola) e participação esportiva informal/não organizada (fora da escola);
- Pilar 4 - Sistema de identificação e desenvolvimento de talentos - Trata dos processos de detecção, seleção e promoção de talentos esportivos, baseado no fato desses jovens atletas poderem vir a tornar-se atletas de alto nível que representarão o país nas principais competições internacionais;
- Pilar 5 - Suporte para atletas e pós-carreira – Relaciona-se ao suporte que o atleta recebe durante sua carreira, de modo que possa se dedicar à prática esportiva em tempo integral; e também do suporte ao pós-carreira (aposentadoria);
- Pilar 6 - Instalações esportivas – Está relacionado com as estruturas/instalações esportivas, mais especificamente, aos centros e instalações de treinamento destinados ao alto rendimento e ao treinamento de base;
- Pilar 7 - Desenvolvimento e suporte para técnicos - Aborda quatro principais aspectos relacionados ao técnico: quantidade de técnicos capacitados e experientes; formação e oportunidades de desenvolvimento a nível internacional; condições de vida e oportunidades de se dedicarem à profissão em tempo integral e valorização profissional (status);
- Pilar 8 - Competições nacionais e internacionais – Refere-se à realização e à participação de atletas em competições de nível nacional e internacional, pautadas na relevância das competições para a formação e o desenvolvimento dos atletas;

- Pilar 9 - Pesquisa científica e inovação - Está relacionado à ciência e à tecnologia com a intenção de avaliar as conexões entre a evolução da ciência e da inovação e o desenvolvimento do esporte de alto rendimento no país.

Dada a complexidade do financiamento esportivo no Brasil, especialmente no que tange ao alto rendimento, surgem algumas questões pertinentes no campo de recursos humanos e gestão do esporte. Como, por exemplo, quais são os itens que recebem mais valores?

Além disso, cabe questionar se existe alguma estratégia de investimento específica por parte das confederações olímpicas. Essa análise é relevante para avaliar se há um planejamento orientado a resultados e ao desenvolvimento sustentável do esporte, envolvendo decisões de recursos humanos sobre contratação e capacitação de técnicos, especialistas em preparação física e gestão esportiva.

Questiona-se se há um equilíbrio na distribuição dos montantes disponíveis. Esse equilíbrio é crucial para assegurar que todos os setores importantes do esporte de alto rendimento recebam o suporte necessário. No campo da gestão esportiva, o balanceamento dos recursos deve considerar tanto a formação de base quanto o apoio a atletas de elite, visando uma estrutura de financiamento que garanta a sustentabilidade do esporte no país.

Assim, o propósito deste trabalho é explorar essas questões, fornecendo uma análise atualizada sobre o financiamento do esporte de alto rendimento no Brasil. O estudo busca, portanto, investigar como a distribuição dos recursos impacta diretamente a gestão esportiva e os recursos humanos, esclarecendo as estratégias e desafios que envolvem o investimento no esporte nacional.

2. Objetivo

O objetivo geral desta pesquisa será analisar, a partir de documentos públicos disponibilizados, a progressão da utilização dos recursos financeiros oriundos das Loterias Federais e repassado à confederações esportivas Olímpicas.

As análises irão considerar o período de 2002 à 2022 o que determina a Lei 10.264 de 2001, sobre as rúbrica para aplicabilidade desses recursos (1 - programas e projetos de fomento, 2- desenvolvimento e manutenção do desporto, 3 - de formação de recursos humanos, 4 - de preparação técnica, 5 -manutenção e locomoção de atletas, 6 - bem como sua participação em eventos desportivos) (BRASIL, 2001), atualizando assim o estudo feito por Mazzei et al. (2014), intitulado “Política do esporte de alto rendimento no Brasil: Análise da Estratégia de investimentos nas Confederações Olímpicas”, visando aqui, especialmente analisar as estratégias para com os recursos humanos, e discutir como podem ou deveriam impactar na organização do esporte nacional.

2.1. Objetivo específico

Esse projeto tem como objetivos específicos:

- Análise dos investimentos totais feitos desde o ano de 2002, com os dados já coletados, até o ano de 2022 dentro dos relatórios disponibilizados pelo COB;
- Atualização dos números gerais obtidos a partir da Lei Piva (Lei nº 10.624);
- Análise na disponibilidade de informações de investimentos por meio da Lei Piva (BRASIL, 2001).

3. Fundamentação teórica

A trajetória do investimento em confederações esportivas por meio de recursos públicos no Brasil reflete a importância das políticas públicas voltadas ao esporte e a evolução desta área. Esses recursos, oriundos de iniciativas como a Lei Agnelo Piva, têm impulsionado o desenvolvimento esportivo nacional, focando tanto em competições de alto rendimento quanto em eventos de grande porte. Além de permitir a realização de competições internacionais, esses investimentos estimulam a profissionalização dos envolvidos e respondem aos debates sobre o papel do esporte no contexto social brasileiro.

Nesse sentido, o investimento público busca conciliar a questão por resultados esportivos com o apoio às necessidades sociais e à inclusão. A

profissionalização tem sido essencial para garantir que as confederações cumpram suas metas de desempenho e desenvolvimento, o que reforça a importância de um planejamento estratégico que atenda às demandas contemporâneas.

Esta fundamentação teórica explora essas políticas públicas, analisando como elas vêm se adaptando e atendendo às necessidades atuais, ao mesmo tempo em que contribuem para consolidar o papel do esporte como vetor de desenvolvimento social e de fortalecimento do esporte de alto rendimento.

3.1. Políticas públicas e financiamento do esporte nacional

Aqui destaca-se a importância de compreender não apenas a Lei Agnelo Piva, mas também outros tópicos relevantes para com as políticas públicas no esporte. É fundamental entender como os conceitos podem influenciar o planejamento, a execução e a regulamentação das práticas esportivas no país. Além disso, essa base teórica facilita o desenvolvimento de projetos que promovam o acesso ao esporte, o incentivo ao desempenho de atletas e a melhoria da gestão do esporte, garantindo que os investimentos e iniciativas sejam mais eficazes e inclusivos.

Para isso, é possível utilizar as ideias reunidas por Castro et al (2004), no estudo intitulado como "O financiamento do esporte de alto rendimento no Brasil: uma análise do programa "Brasil no Esporte de Alto Rendimento" (2004-2011)", no qual se destaca recortes históricos para com o direcionamento de recursos para o esporte no brasileiro, especialmente após o Pan-Americano de 2007, passou a focar não apenas na melhoria do desempenho esportivo, mas também em projetar o país nos cenários político e econômico globais. A criação do "Plano Decenal de Esporte e Lazer" em 2010 consolidou esse foco, buscando elevar ou equiparar o Brasil ao nível das grandes potências esportivas.

Estes mesmos autores explicam que a regulamentação da política de esporte de rendimento ocorre pela Resolução nº 10, de 2006, integrando esforços de órgãos federais, estaduais e municipais, além de entidades como o COB e o Comitê Paralímpico Brasileiro (CPB). Esses órgãos promovem iniciativas que buscam dar base para com a carreira de atletas, identificando possíveis talentos, desenvolvendo habilidades esportivas e promovendo uma transição de carreira. O financiamento dessas iniciativas se dá por meio de recursos orçamentários, que incluem verbas

federais, estaduais e municipais, e de fontes extraorçamentárias, como patrocínios e incentivos fiscais.

Seguindo a linha de pensamento, o programa “Brasil no Esporte de Alto Rendimento” surgiu no Plano Plurianual (PPA) de 2004-2007 com o nome “Brasil de Todos: participação e inclusão”, e inicialmente buscava melhorar o desempenho dos atletas brasileiros e promover o país no exterior. Com o PPA 2008-2011, houve uma reformulação do programa, que foi renomeado como “Brasil no Esporte de Alto Rendimento – Brasil Campeão”, ampliando as metas para democratizar o acesso ao esporte e fortalecer a presença internacional do Brasil.

Os autores observam que os recursos destinados ao programa cresceram significativamente, passando de R\$172,7 milhões no PPA 2004-2007 para R\$3,9 bilhões no PPA 2008-2011. Porém, grande parte desse investimento (cerca de 65,5%) foi alocada para a realização de grandes eventos, como os Jogos Mundiais Militares de 2011 e a Copa do Mundo de 2014, em detrimento de ações voltadas para a promoção interna do esporte de alto rendimento, como infraestrutura e formação de atletas.

Outro ponto destacado por Castro et al (2004) é a deficiência no financiamento de pesquisas científicas aplicadas ao esporte, apontando, junto com a literatura, que a baixa integração entre a produção científica e as necessidades práticas do setor esportivo no Brasil limita o uso de conhecimento especializado para o desenvolvimento de políticas efetivas e sustentáveis de esporte de alto rendimento. Essa carência de apoio contínuo à ciência esportiva representa um desafio para o progresso desse campo no país, sendo necessário maior incentivo e alinhamento entre a pesquisa e as demandas das confederações esportivas.

Essas observações reforçam a importância de políticas consistentes e integradas, que garantam um financiamento equilibrado para eventos, infraestrutura, desenvolvimento de atletas e pesquisa científica, promovendo um ecossistema robusto e sustentável para o esporte de alto rendimento no Brasil.

3.1.1. Legislação esportiva no Brasil

Silva (2008) traz em seu estudo que a conceituação de lei como uma norma estabelecida pelo poder legislativo, com o objetivo de manter a ordem e o progresso social. Em um estado democrático, a legislação é resultado de um processo que

envolve decisões políticas, econômicas e sociais, com o intuito de garantir a estabilidade do governo e a segurança nas leis. No caso do esporte, ele deixou de ser apenas uma prática cultural para se tornar um fenômeno que movimenta bilhões e exige regulamentação. A legislação esportiva brasileira, que evoluiu significativamente nas últimas décadas, é crucial para a administração do esporte e para um melhor entendimento de seu papel no cenário nacional.

As leis, segundo o autor, além de manterem a ordem, são fundamentais para regulamentar setores complexos como o esporte, que se tornou um dos maiores fenômenos socioculturais e econômicos globais.

No artigo de Athayde et al. (2024), o cenário brasileiro das políticas esportivas é explorado com especial atenção ao papel do Estado e ao desenvolvimento da legislação esportiva. No Brasil, o reconhecimento do esporte como direito constitucional foi formalizado na Constituição de 1988, atribuindo ao Estado a responsabilidade de fomentar práticas desportivas. Este reconhecimento levou à criação de um conjunto de normas e políticas de apoio, como a Lei Geral do Esporte de 1993 (Lei nº 8.672/1993), atualizada regularmente para refletir as necessidades emergentes.

No entanto, reforça a autora, que o sistema brasileiro enfrenta limitações, sendo caracterizado por uma abordagem fragmentada, com diversas alterações legislativas que, muitas vezes, respondem de maneira reativa a eventos, como a Copa do Mundo de 2014 e os Jogos Olímpicos de 2016. Esses megaeventos impulsionaram a criação de um "arcabouço jurídico de exceção," com leis específicas para facilitar a realização dos eventos, como a Lei Federal nº 13.474/2017, que visava adequar as estruturas criadas para os eventos.

A pesquisa destaca que, apesar do financiamento ser uma prioridade no Brasil, o sistema nacional de esportes permanece descentralizado e com lacunas na coordenação entre diferentes níveis governamentais. Enquanto isso, o Sistema Nacional de Esporte, previsto na legislação, não se consolida plenamente, criando dificuldades para o desenvolvimento de políticas esportivas contínuas e acessíveis.

Athayde et al. (2024) concluem que, embora o Brasil tenha avançado na formulação de políticas de fomento ao esporte, a falta de um sistema integrado e de políticas estáveis representa um desafio para a democratização do acesso ao esporte.

Com o aumento da profissionalização e do impacto financeiro do esporte, a necessidade de legislação específica se tornou evidente. No Brasil, a evolução da legislação esportiva acompanha essa transformação, visando garantir o desenvolvimento e a gestão eficiente desse setor. Leis como a Lei Pelé (Sancionada em 24 de março de 1998, a Lei nº 9.615) e a Lei Agnelo Piva, por exemplo, foram marcos importantes, garantindo recursos e profissionalizando o esporte de alto rendimento, beneficiando não apenas os profissionais da área da gestão, mas também atletas, treinadores, torcedores e as mais diversas camadas que circulam o fenômeno esporte. O acompanhamento contínuo das mudanças sociais e econômicas reforça a relevância de um arcabouço jurídico robusto para o esporte, refletindo o papel que ele desempenha na formação da identidade nacional e no cenário internacional. Assim, compreender a evolução das leis esportivas é essencial para avaliar o progresso e os desafios da gestão esportiva no Brasil, especialmente em um contexto de crescente visibilidade e profissionalização do esporte.

O Diagnóstico Nacional do Esporte (DIESPORTE) é um estudo abrangente promovido pelo Ministério do Esporte (ME), que tem como objetivo investigar e documentar o estado do esporte no Brasil sob quatro dimensões principais: perfil dos praticantes de atividade física, legislação, infraestrutura e financiamento. Este diagnóstico, organizado em cadernos, destina-se a disponibilizar informações detalhadas aos interessados e está acessível no site do Ministério. Por meio dessa estrutura, o DIESPORTE proporciona uma visão estratégica das necessidades e dos desafios do esporte nacional, buscando orientar políticas públicas e fomentar o desenvolvimento da prática esportiva no país.

O objetivo geral do estudo foi analisar a legislação esportiva brasileira de 1851 a 2013, sob perspectivas teóricas, históricas, sociais, jurídicas e políticas. Esse recorte temporal evidencia a trajetória do esporte no Brasil, abordando as evoluções e os marcos que configuraram o sistema esportivo brasileiro. Além disso, a análise considera fatores essenciais como financiamento, perfil dos praticantes, infraestrutura e gestão esportiva. Ao documentar essa trajetória, o estudo visa apresentar recomendações para a criação de um marco legal sólido e adequado às realidades e expectativas atuais do esporte no Brasil.

Para alcançar essa compreensão ampla, adotaram-se procedimentos quantitativos e qualitativos, que permitem uma análise profunda e rigorosa do objeto de estudo, a legislação esportiva. Essa abordagem mista foi essencial para considerar tanto os aspectos numéricos quanto os contextuais e interpretativos da regulamentação esportiva ao longo do tempo.

Desde o início do século XX, o Brasil participa de competições internacionais, com destaque para o futebol, que rapidamente se consolidou como o esporte mais popular entre os brasileiros. Esse fenômeno popular despertou a atenção do Estado para a regulamentação e o desenvolvimento de políticas voltadas ao esporte. O Decreto-Lei nº 1.056 de 1939 foi o primeiro ato jurídico a focar exclusivamente no esporte, criando a Comissão Nacional de Desporto, responsável por estudar e propor um plano geral de regulamentação. Esta comissão, composta por cinco membros escolhidos pelo governo, contribuiu para o desenvolvimento do Código Nacional de Desporto, formalizado no Decreto-Lei nº 3.199 de 1941, que definiu os direitos e deveres das confederações esportivas no Brasil.

Outro marco importante foi a criação de um grupo de trabalho pelo MEC, autorizado a formular o Plano Nacional de Esportes, Educação Física e Recreação com financiamento proveniente da Loteria Esportiva Federal, regulamentada em 1969. Essa ação, juntamente com os decretos subsequentes de 1970, representou um avanço para o financiamento e promoção do esporte em nível nacional.

A Lei nº 6.354 de 1976, conhecida como a Lei do Passe, regulamentou as relações trabalhistas dos atletas profissionais de futebol, estabelecendo diretrizes para jornada de trabalho, premiações e prazo de contrato, além de definir o passe como compensação devida entre empregadores pela transferência de atletas.

O art. 217 da Constituição Federal de 1988 reafirma o esporte como direito individual, instituindo o compromisso do Estado em promover práticas esportivas formais e informais. Com a promulgação da Constituição, o direito esportivo começou a se consolidar como um campo autônomo, incluindo aspectos de direito civil, trabalhista, penal, processual, tributário e previdenciário. Outro aspecto significativo da Constituição atual é que a competência para legislar sobre o esporte é compartilhada entre a União, os estados e o Distrito Federal, promovendo uma

abordagem mais descentralizada e colaborativa para a regulamentação e o desenvolvimento esportivo.

A análise do histórico da legislação esportiva no Brasil feita pelo Ministério do esporte então revela que há um processo evolutivo de regulamentação e suporte, que acompanha o desenvolvimento do esporte e reflete os interesses e as prioridades de cada época.

3.1.2. *Lei Zico*

Conforme Silva (2008) ressaltou, a Lei Zico, da Lei nº 8.672/1993, representou um marco importante para o esporte brasileiro ao estabelecer normas gerais sobre a prática esportiva. Ela classificou o esporte em três principais manifestações: educacional, de participação e de rendimento, ressaltando o papel do esporte na cidadania, saúde e integração social. Um dos maiores avanços foi a redução da interferência estatal, transferindo parte da gestão esportiva para a iniciativa privada. Também descentralizou a administração do esporte, criando sistemas estaduais e o Conselho Superior de Desportos (CSD), que trouxe uma nova ética para o uso de recursos públicos no esporte.

Além disso, a Lei Zico extinguiu o Conselho Nacional de Desportos (CND), substituindo-o pelo CSD, com um caráter consultivo e normativo, representando a comunidade esportiva e com responsabilidade pela elaboração do Plano Nacional do Desporto. O CSD também tinha como função estabelecer normas para garantir direitos e combater práticas ilícitas no esporte. A lei buscou integrar o esporte ao desenvolvimento social, destacando a importância da transparência na aplicação dos recursos financeiros e proporcionando maior autonomia às entidades esportivas, permitindo que fossem geridas por sociedades comerciais, desde que houvesse controle sobre o capital e o patrimônio.

No aspecto social, Tubino (2002) destaca a preocupação da Lei Zico com a relação entre o homem e o mundo esportivo, refletindo a necessidade de uma legislação que tratasse o esporte não apenas como prática competitiva, mas como um fenômeno cultural e social relevante, por ser um ativo importante dentro de várias camadas sociais.

A Lei Zico, portanto, representou um avanço significativo para o desenvolvimento do esporte no Brasil, buscando um equilíbrio entre a profissionalização e o caráter social do esporte, tendo Arthur Antunes Coimbra, o Zico, atleta de extrema relevância do futebol nacional e internacional como figura principal para esse marco

3.1.3. Lei Pelé

Segundo o estudo de Silva (2008), a Lei Pelé trouxe mudanças significativas em relação à legislação anterior, como a criação do Instituto Nacional de Desenvolvimento do Desporto (INDESP), responsável por propor o Plano Nacional do Desporto e cumprir as diretrizes constitucionais. A lei também instituiu o Conselho de Desenvolvimento do Desporto, órgão de assessoramento encarregado de zelar pelo cumprimento das normas, oferecer pareceres e recomendações sobre questões esportivas e aprovar os Códigos da Justiça Desportiva. Além disso, introduziu o Sistema Nacional do Desporto, reconhecendo subsistemas como o Comitê Olímpico Brasileiro (COB) e o Paraolímpico.

Ainda seguindo as ideias do autor, uma inovação importante foi a concessão de autonomia às Ligas esportivas, conforme previsto na Constituição de 1988, e a garantia de direitos trabalhistas aos atletas, incluindo a liberdade de mudar de clube após o término do contrato, eliminando o antigo sistema de passe. A Lei Pelé também trouxe restrições à prática esportiva profissional, como a proibição da participação de atletas amadores em competições profissionais e limitações quanto ao desporto educacional e militar. Essas mudanças contribuíram para a modernização do esporte no Brasil, equilibrando o desenvolvimento do esporte profissional com a proteção dos direitos dos atletas e o cumprimento de princípios constitucionais.

3.1.4. Lei das loterias

Baseando no estudo feito por Marques et al. (2021), o financiamento público para o esporte no Brasil possui três principais fontes: orçamentárias, extra

orçamentárias e gastos tributários. Dentre as fontes extraorçamentárias, o repasse de recursos das loterias federais às entidades esportivas representa uma das mais significativas em termos de volume financeiro. Assim, os autores se dedicam a analisar as mudanças recentes nesse repasse, especialmente após a promulgação das Leis nº 13.756/2018 e nº 14.073/2020, que trouxeram novas configurações para a destinação dos recursos provenientes das loterias federais destinadas para prática esportiva no país .

O texto original indica que as loterias federais brasileiras, assim como em muitos outros países, atuam como uma ferramenta do governo para arrecadar recursos voltados ao financiamento de políticas sociais. Desde o Decreto-Lei nº 594, de 1969, 30% da receita líquida das loterias já eram destinados a programas de educação física e esportes, consolidando essa modalidade de financiamento como uma prática histórica no país. A destinação dos recursos de loterias para o esporte se tornou ainda mais específica com a Lei nº 13.155/2015, que criou o Programa de Modernização da Gestão e de Responsabilidade Fiscal do Futebol Brasileiro (PROFUT). Esta lei incluiu a criação da Loteria Exclusiva para o Futebol (LOTTEX), cujas arrecadações deviam destinar 10% ao Ministério do Esporte para apoiar o desenvolvimento do futebol.

Com a Lei nº 13.756/2018, atualizada pela Lei nº 14.073/2020, houve significativas alterações nos critérios para a destinação dos recursos das loterias federais. Essas leis redefiniram os percentuais de repasse para o setor esportivo, o que resultou em uma diminuição da verba destinada ao esporte em nível governamental, mas ampliou a participação das entidades privadas. De acordo com Marques et al. (2021), essa mudança favoreceu entidades de administração esportiva de direito privado, aumentando a responsabilidade e a gestão desses recursos nas mãos de instituições fora do setor público.

Ao se avaliar o impacto dessas mudanças, o estudo observa que houve uma transferência de recursos e responsabilidades em favor das entidades privadas de caráter esportivo, alterando a configuração histórica de financiamento e tornando as loterias federais uma fonte cada vez mais relevante para a matriz de financiamento do esporte brasileiro. Entre 2015 e 2020, a análise da distribuição dos recursos demonstrou uma tendência de redução no repasse ao setor público federal e

estadual, ao passo que as entidades privadas começaram a receber uma parcela maior dos recursos. Essa alteração no direcionamento dos fundos indica uma nova estrutura de governança esportiva, onde o papel do Estado se torna menos central na gestão financeira do esporte, transferindo parte dessa responsabilidade para o setor privado.

Assim, as mudanças analisadas por Marques et al. (2021) evidenciam uma reconfiguração no financiamento esportivo no Brasil, com as leis recentes moldando um cenário no qual as entidades privadas passam a ter maior influência e controle sobre os recursos destinados ao desenvolvimento esportivo no país. O artigo ressalta que essa reconfiguração pode ter impactos significativos na gestão e na implementação de políticas esportivas, apontando para uma necessidade de avaliação contínua sobre os efeitos dessa transferência de recursos e responsabilidades.

3.1.5. Bolsa atleta

O Bolsa Atleta (Lei nº 10.891/2004) é voltado para atletas olímpicos e paralímpicos, que, segundo Teixeira (2017), administra recursos financeiros de maneira individual para atletas de modalidades ligadas ao COI e IPC (Comitê Paralímpico Internacional) que conquistaram resultados e conquistas relevantes em competições nacionais, continentais e mundiais. Podendo atingir também, atletas que possuem ou não alguma forma de patrocínio direto.

A Lei instituída em 2004, regulamentada em 2005, segundo o autor, distribui bolsas a atletas em seis categorias: Atleta de Base, Estudantil, Nacional, Internacional, Olímpico e Atleta Pódio. O objetivo é apoiar atletas que obtêm bons resultados em competições locais e internacionais. Os valores das bolsas variam de R\$370,00 a R\$15.000,00, dependendo da categoria e do nível de desempenho, com duração de um ano, tendo possibilidade de renovação.

O programa “Bolsa-Atleta”, objeto de estudo de Corrêa et al. (2014), representa uma das principais iniciativas do governo brasileiro para fomentar o esporte olímpico de verão, buscando "suprir uma lacuna histórica de apoio direto ao atleta" em um cenário esportivo onde, tradicionalmente, o financiamento se

destinava às instituições esportivas. Segundo os autores, o programa se consolidou como "um avanço inegável" no suporte direto aos atletas, sendo uma das primeiras políticas públicas federais a contemplá-los financeiramente, de forma a ter uma dependência maior das organizações esportivas, apesar dessas ainda participarem em partes burocráticas, pois a organização necessita de se cadastrar corretamente no programa, para que seus filiados possam pleitear a bolsa. Ou seja, apesar de não mediar o repasse da bolsa as entidades podem impossibilitar seu recebimento.

Inicialmente composto por quatro níveis de bolsas – Olímpica/Paraolímpica, Internacional, Nacional e Estudantil –, o "Bolsa-Atleta" atende modalidades diversas, sendo o atletismo a mais beneficiada, com 1.126 bolsas concedidas, "reflexo do número de provas" que essa modalidade abrange. O programa também teve modificações legislativas ao longo do tempo; em 2012, uma alteração importante permitiu que atletas com patrocínios pudessem ser contemplados, respondendo assim a uma necessidade de inclusão que visava ampliar o acesso ao benefício.

Corrêa et al. (2014) apontam, no entanto, uma fragilidade estrutural no programa, devido à escassez de bolsas para as categorias de base. Esse fator motivou a proposição do Projeto de Lei nº 4.680/2012, que visa reduzir a idade mínima para receber a bolsa para nove anos. "Para o Brasil alcançar um desenvolvimento sustentável no esporte de alto rendimento", afirmam os autores, "é essencial que o sistema esportivo seja reformulado de maneira a fortalecer a formação inicial dos atletas". Dessa forma, ao propor essas mudanças, Corrêa et al. indicam que o sucesso do programa e do esporte olímpico brasileiro depende de um "sistema de base mais robusto", que consiga suportar a estrutura de alto rendimento de forma mais eficiente e duradoura.

3.1.6. Lei do incentivo ao esporte

Lei de Incentivo ao Esporte (Lei nº 11.438/2006), que possibilita que pessoas físicas e jurídicas "direcionarem uma parcela do imposto de renda devido em benefício de projetos esportivos elaborados por entidades do setor esportivo e paradesportivo nacional" (Vitório; Yamanaka; Cerbi; Pereira; Mazzei, 2023), e assim

servir de alternativa para utilização dos montantes do imposto de renda, a favor do fomento esportivo nacional.

O estudo de Campos e Nassif (2016) investiga o impacto da Lei de Incentivo ao Esporte (LIE) no contexto das associações desportivas no Brasil, com foco específico em como essa legislação pode ser integrada ao planejamento estratégico dessas organizações. As associações desportivas regem-se por estatutos internos que orientam sua missão e seus objetivos, adaptando o planejamento de acordo com as necessidades e interesses dos associados.

A pesquisa tem como principal objetivo avaliar os benefícios gerados para a associação quando a LIE é utilizada estrategicamente, respondendo à questão: “Como a LIE pode impactar o planejamento estratégico de uma associação desportiva?” (Campos & Nassif, 2016). Essa questão central norteia a análise do estudo, que observa como a aplicação da lei pode incentivar ações emergentes — ou seja, estratégias que, não previstas inicialmente, passam a ser implementadas para aproveitamento de oportunidades ou correção de planos. Esse processo ocorre por meio da possibilidade de captar recursos advindos de empresas que direcionam parte de seu imposto de renda para apoiar o desenvolvimento esportivo.

Um dos pontos mais relevantes do estudo é o impacto positivo da LIE na estrutura financeira da associação analisada. Em um cenário de constante busca por alternativas para melhorar a captação de recursos, a LIE contribui para que associações desportivas consigam desenvolver projetos robustos que se alinham ao planejamento estratégico e ampliam o acesso a oportunidades de financiamento. Segundo os autores, a importância da LIE não se limita a fornecer fundos, mas se estende ao seu papel em permitir que as associações ajustem suas estratégias conforme as exigências do mercado e das demandas esportivas locais, ajustando suas ações de maneira mais eficiente e adaptada (Campos & Nassif, 2016).

Para ilustrar a importância prática desse apoio legal, o estudo detalha as etapas necessárias para a criação e submissão de um projeto sob a LIE, incluindo a definição de metas, objetivos, estratégias e orçamentos. Os autores reforçam que, com uma estrutura bem definida e direcionada, as associações conseguem não apenas se beneficiar financeiramente, mas também agregar valor ao seu planejamento estratégico, integrando a lei como uma ação de longo prazo que beneficia o desenvolvimento de atletas e das próprias instituições esportivas. Dessa forma, Campos e Nassif (2016) demonstram que, ao considerar a LIE no seu

planejamento, a associação analisada alcança melhorias significativas em seu desempenho e na realização de suas metas desportivas.

Em síntese, o estudo não só reforça o papel da LIE como um motor para o desenvolvimento esportivo no Brasil, mas também apresenta uma contribuição acadêmica ao fornecer material analítico sobre planejamento estratégico, incentivando futuras pesquisas sobre o uso da lei em diferentes tipos de associações desportivas.

4. Metodologia

Para atingir os objetivos deste estudo, foi realizada uma análise dos recursos financeiros repassados pelo COB para as Confederações Brasileiras Olímpicas entre 2002 e 2023. Esses dados foram coletados dos relatórios oficiais disponíveis no site do COB intitulados “Lei Agnelo Piva: Demonstração Técnica e Financeira da Aplicação dos Recursos do Comitê Olímpico Brasileiro”. O período foi escolhido por marcar o início dos repasses regulares ao COB junto ao encerramento do ciclo olímpico de 2023, abordando as mudanças presentes em diversos contextos durante esse período de tempo.

Para tratamento e análise dos dados, foram utilizados métodos de estatística descritiva com o apoio do Microsoft Office Excel 2013, possibilitando uma organização eficiente das informações e identificação de tendências na alocação de recursos entre as confederações. Como a pesquisa foi baseada em fontes secundárias e documentos de acesso público, não foi necessário submeter o estudo a um Comitê de Ética, atendendo a protocolos estabelecidos para pesquisas documentais, conforme os princípios de Creswell (2010) e Jones e Gratton (2004).

A metodologia adotada permitiu observar o impacto financeiro da Lei Agnelo Piva no fomento das modalidades olímpicas brasileiras e identificar padrões de distribuição que refletem as prioridades e diretrizes do sistema esportivo nacional durante o período estudado. Esses achados têm o potencial de contribuir para futuras estratégias de planejamento e financiamento no contexto esportivo brasileiro, reforçando a relevância de uma política de incentivo estruturada para o desenvolvimento esportivo de alto rendimento.

A metodologia deste estudo enfrentou limitações significativas devido à disponibilidade restrita e à descontinuidade de materiais e dados oficiais sobre o financiamento do esporte de alto rendimento no Brasil. A ausência de uma atualização consistente nos registros financeiros e nos relatórios das confederações esportivas afetou a completude das análises, uma vez que muitos dados disponíveis não refletem a atual situação dos investimentos, e/ou tiveram mudanças significativas em sua forma de organização, fazendo com que a compreensão e análise dos dados disponibilizados tivessem uma significância abrupta a partir do ano de 2020. Ademais, a escassez de séries históricas regulares dificultou a obtenção de informações comparativas ao longo do tempo, impactando a possibilidade de identificar tendências de longo prazo e de validar hipóteses acerca da distribuição dos recursos.

Frente a essas restrições, o estudo concentrou-se na temática de disponibilização financeira dentro da categoria de recurso humanos a fim de minimizar as lacunas e fornecer uma análise que, embora limitada, oferece uma visão atualizada e útil sobre a temática

5. Resultados

Nos resultados deste estudo, observou-se algumas alternâncias nos dados ao decorrer dos anos descritos, com ênfase em períodos de olimpíadas. A pesquisa demonstrou uma grande alteração em valores e modos de apresentação dos documentos destinados aos registros de recursos da Lei Agnelo Piva, reforçando a importância de uma possível revisão para com a disponibilidade e formatação dos referidos documentos.

Vale enfatizar os itens presentes no estudo de Mazzei (2014), descrevendo cada item presente na Lei Agnelo Piva:

- Item 1: Programa e projetos de fomento
- Item 2: Manutenção da entidade
- Item 3: Formação dos recursos humanos
- Item 4: Preparação técnica
- Item 5: Manutenção de atletas
- Item 6: Organização e participação em eventos esportivos

Assim, de acordo com os documentos analisados, observou-se que, de 2013 a 2023, houve um constante aumento nos recursos, de maneira absoluta, conforme visto no quadro abaixo.

Valores totais de repasse	
Ano	Valores
2013	183.962.671,09
2014	218.547.421,65
2015	244.752.104,99
2016	208.326.800,42
2017	219.888.708,37
2018	227.146.043,05
2019	284.473.960,48
2020	290.162.046,46
2021	356.182.102,03
2022	385.920.998,69
2023	485.863.538,83
Total	3.105.226.396,06

Tabela 1: Valores repassados pelo COB para as confederações olímpicas brasileiras. O ano de 2022 é apresentado nos documentos como “previsão de receita”

Ao se analisar os valores brutos, podemos verificar que, houve um aumento total de 164,11%, de R\$ 183.962.671,09 em 2013 para R\$ 485.863.538,83 em 2023, com apenas em uma ocasião o investimento ser menor do que o ano anterior, que ocorreu na passagem de 2015 para 2016 (-17%). Assim, em média, teve-se um aumento de aproximadamente 9,2% nos valores a cada ano, sendo maior deles de 21% de 2022 para 2023 visto no gráfico abaixo. Sendo interessante a observação de uma quase constante alternância presente com o passar dos anos.

Aumento percentual x Ano - 2013 até 2023

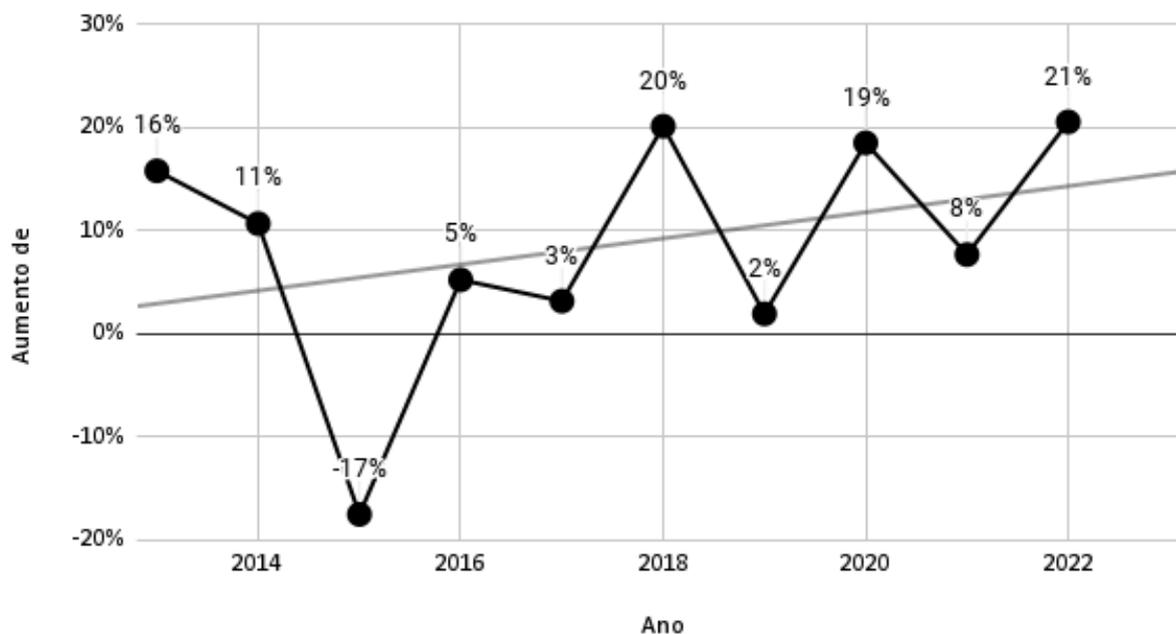


Figura 2: Percentual de aumento dos recursos da Lei Agnelo Piva por ano no período de 2013 até 2023

Trazendo para os dados de Mazzei et al. (2014), e se baseando na figura 4, onde também se tem a porcentagem do aumento dos recursos, a análise dos dados dos dois estudos revela um crescimento expressivo nos valores repassados às Confederações Olímpicas Brasileiras pela Lei Agnelo Piva entre os períodos de 2002-2012 e 2013-2023.

No estudo de Mazzei et al. (2014), que compreende os anos de 2002-2012, houve aumento progressivo até alcançar R\$ 75,7 milhões em 2012, com destaque para os itens 4 (Preparação Técnica) e 6 (Organização e Participação em Eventos), que receberam maiores recursos, refletindo uma ênfase no desenvolvimento técnico e na participação em competições. No entanto, itens como a formação de recursos humanos e a manutenção das entidades receberam investimentos limitados, apontando lacunas em áreas estratégicas que poderiam afetar o desenvolvimento sustentável das modalidades.

Aumento percentual x Ano - 2002 até 2012

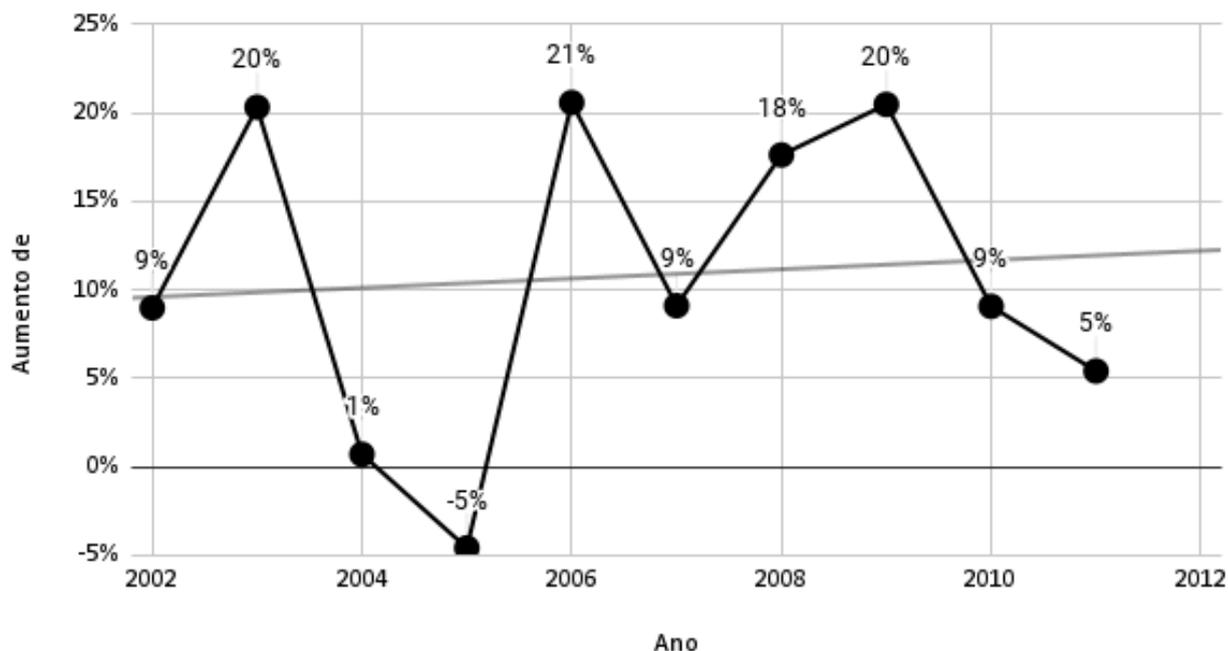


Figura 3: Percentual de aumento dos recursos da Lei Agnelo Piva por ano no período de 2002 até 2012

Esses dados sugerem a eficácia da Lei Agnelo Piva no suporte financeiro às confederações, mas também indicam a necessidade de revisões para garantir que áreas menos priorizadas também recebam investimentos adequados, através de indicadores capazes de analisar tais objeções. Para otimizar o uso dos recursos, seria importante incorporar mecanismos de controle e avaliação para promover um desenvolvimento esportivo mais equilibrado, sendo importante a análise de outros contextos mundiais para parâmetros no investimento do esporte de alto rendimento, nas mais variadas modalidades.

6. Discussão

A formação de gestores no esporte brasileiro é um fator crucial para o desenvolvimento sustentável do setor, especialmente considerando os desafios e lacunas identificados nas matrizes curriculares dos cursos existentes. O estudo de Mazzei, Amaya e Bastos (2013) evidencia que as disciplinas ofertadas, em geral,

não atendem plenamente às necessidades da gestão esportiva, especialmente em áreas essenciais como Ética, Legislação, Finanças, Marketing e Comunicação. Essas deficiências comprometem a capacidade dos gestores de atuar estrategicamente, limitando o desenvolvimento de políticas e práticas que contribuam para o sucesso e a longevidade do esporte no país.

A falta de investimento adequado no desenvolvimento de recursos humanos agrava essa situação, prejudicando a qualidade da gestão e, conseqüentemente, a formação de atletas, técnicos e outros profissionais fundamentais para o alto rendimento. O baixo investimento na capacitação desses profissionais questiona a sustentabilidade do setor esportivo, uma vez que limita o avanço das modalidades esportivas e reduz as chances de sucesso nas competições internacionais. A formação estratégica de gestores, portanto, é essencial para que o esporte brasileiro alcance um desenvolvimento estruturado e consistente, mirando não apenas resultados imediatos, mas também a construção de uma base sólida para o futuro.

Em contextos onde o esporte é tratado como uma prioridade de política pública, observa-se que a gestão esportiva é integrada a outras ciências, como Psicologia, Sociologia e Administração. Essa visão multidisciplinar é necessária para compreender a complexidade do setor, e a falta de uma abordagem estruturada e integrada no Brasil, como indica o estudo, evidencia a necessidade de reformas curriculares para alinhar o país às melhores práticas globais. A criação de diretrizes unificadas e o incentivo à internacionalização dos currículos poderiam, assim, representar um grande avanço na formação de gestores capazes de fortalecer o esporte brasileiro em todas as esferas.

A priorização de outras áreas, como a preparação técnica e a manutenção de atletas, pode ser explicada pela busca por resultados rápidos em competições internacionais. No entanto, a falta de investimento contínuo em formação limita o crescimento sustentável e a inovação no esporte.

A capacitação de gestores, treinadores e outros profissionais da área esportiva é essencial para garantir uma gestão eficiente e para preparar novas gerações de atletas. Ao negligenciar essa área, o Brasil pode comprometer seu potencial de desenvolvimento no longo prazo, uma vez que a formação adequada de profissionais é uma peça-chave para a evolução e profissionalização do esporte.

Dessa forma, é necessário repensar a distribuição dos recursos oriundos da Lei Agnelo Piva, garantindo que o desenvolvimento de recursos humanos receba a

devida atenção. Isso permitirá não apenas melhorar a gestão esportiva, mas também consolidar uma cultura esportiva mais forte e preparada para enfrentar os desafios de um cenário competitivo global.

6.1. Reflexão para com os Recursos humanos

Ao comparar com a pesquisa realizada de Mazzei (2014), percebe-se que a partir de 2020 se alterou de forma abrupta a disponibilização dos dados, e não é mais possível fazer o acompanhamento dos valores de cada item já aqui descritos, assim, fica-se limitada uma análise até o ano de 2019.

Logo, conforme na figura 5, podemos notar a não presença de investimento na formação dos recursos humanos, ocorrendo esse fato nos anos de 2004, 2005, 2008 e 2009, sendo esses anos olímpicos e seguintes aos jogos de verão. Além disso, temos também uma variação de aproximadamente 976% de aumento, subindo de R\$550.200,88 em 2002, para 5.925.478,91 em 2019, tendo um investimento total de R\$15.657.390,81.

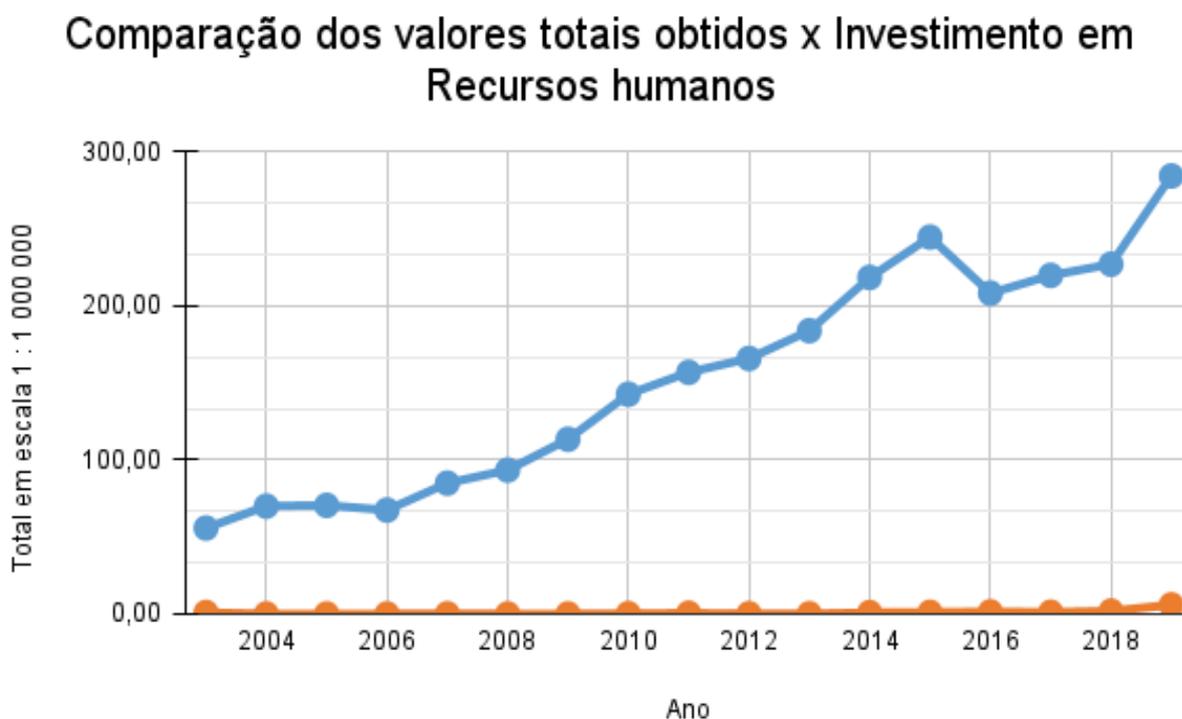


Figura 4: Crescimento dos recursos aplicados na formação de recursos humanos do ano de 2002 até 2019

Apesar do aumento significativo, nota-se que ao se comparar com o montante dos outros itens, a formação de recursos humanos tem o menor valor total no repasse financeiro.

A análise de dados é uma ferramenta fundamental para a compreensão e aprimoramento de políticas públicas, como evidenciado pelos repasses financeiros analisados nos estudos sobre a Lei Agnelo Piva. Ao subdividir a análise, torna-se possível não apenas observar o aumento geral dos valores ao longo dos anos, mas também identificar e questionar as variações e os motivos dessas mudanças. Por exemplo, a diminuição temporária de repasses entre 2015 e 2016 pode ser analisada para entender os fatores que influenciaram essa queda, como a crise econômica, ou fatores externos como a participação em mega eventos, ou internos, como alternância nos cargos de poder.

Além disso, essa abordagem , ao segmentar esses dados, como por exemplo na figura , a análise também permite traçar projeções futuras com maior precisão, através de linhas de tendências, fundamentadas em uma observação detalhada dos comportamentos passados e suas correlações. Esse tipo de análise orientada pode contribuir não apenas para a melhoria do setor esportivo de alto rendimento, mas também para o desenvolvimento de um modelo mais robusto e sustentável de financiamento esportivo no Brasil.

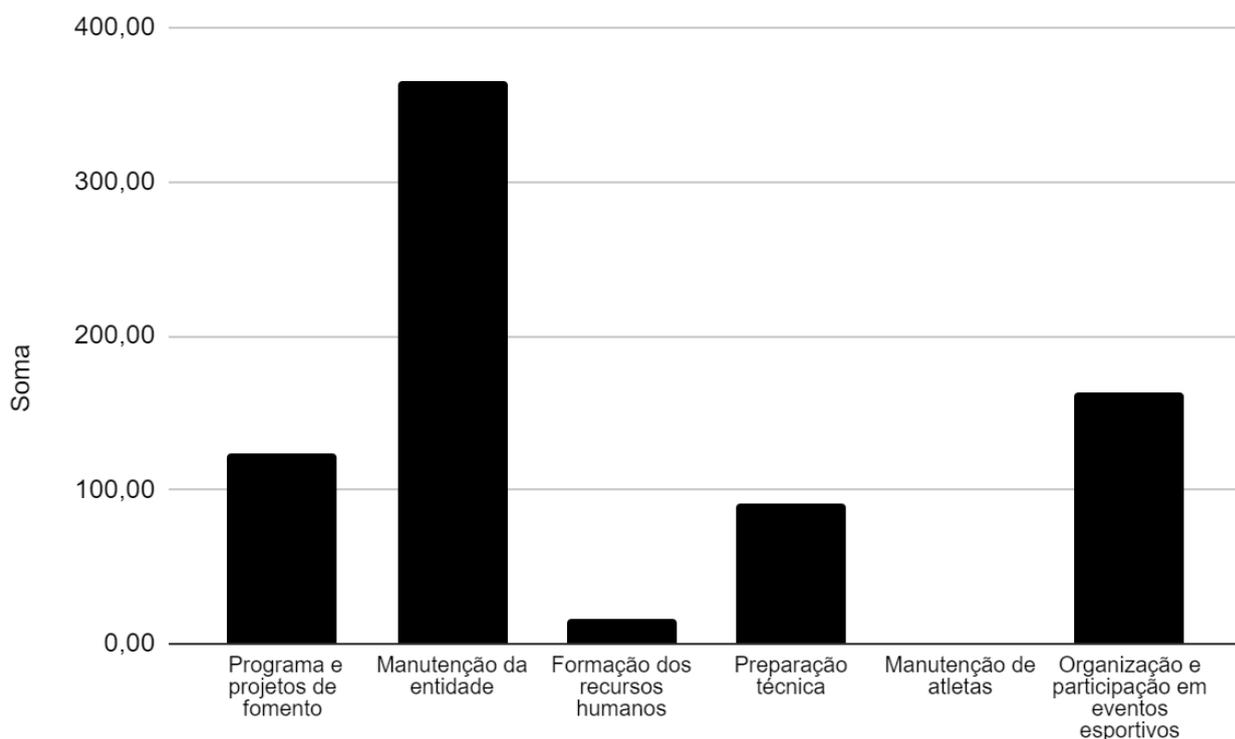


Figura 5: Comparação dos valores totais de aplicação aos itens da Lei Agnelo Piva, entre os anos 2002 e 2020, em escala de 1:1.000.000

7. Conclusões

A análise dos dois períodos cobertos pela Lei Agnelo Piva (2002-2012 e 2013-2023) evidencia o aumento progressivo de recursos destinados às Confederações Olímpicas Brasileiras, refletindo o fortalecimento das políticas de incentivo ao esporte no Brasil. No primeiro período, encerrado em 2012, observa-se um investimento significativo nos itens de preparação técnica e organização de eventos, mostrando foco no esporte de alto rendimento. Entretanto, áreas como a formação de recursos humanos e a manutenção das entidades receberam menos atenção pelos envolvidos, o que destaca lacunas em áreas estratégicas para o desenvolvimento sustentável do esporte, conforme observado no estudo de Mazzei et al. (2014).

No período de 2013 a 2023, o volume de recursos aumentou 164,11%, de R\$183,9 milhões em 2013 para R\$485,8 milhões em 2023, com crescimento médio anual de 9,2% e um salto de 21% entre 2022 e 2023. Esta expansão sugere tanto o amadurecimento e avanço das políticas públicas voltadas ao esporte, quanto uma

demanda crescente das confederações por recursos para sustentar a competitividade no cenário internacional, reforçando as questões internas. A única queda observada, entre 2015 e 2016, pode estar ligada ao ciclo olímpico de 2016, quando os recursos foram realocados para a organização dos Jogos Olímpicos no Rio de Janeiro, desestabilizando e fugindo da padronização das normativas para dos recursos financeiros, por se tratar de um evento que extrapola a normalidade da prática e organização esportiva.

Esses dados reforçam a eficácia da Lei Agnelo Piva como suporte financeiro, mas indicam que ajustes na distribuição dos recursos são necessários para garantir que áreas menos priorizadas, como formação e manutenção de atletas, recebam investimentos mais equilibrados em comparação aos demais. Recomenda-se, para um desenvolvimento mais equilibrado e sustentável, a implementação de mecanismos de controle e avaliação, que garantam um planejamento estratégico de longo prazo para o esporte brasileiro de alto rendimento.

Com base nos resultados, este estudo contribuiu para uma compreensão mais profunda sobre o uso e a gestão dos recursos da Lei Agnelo Piva no esporte brasileiro. Observou-se um aumento nos repasses às confederações, refletindo a importância crescente do financiamento público para o desenvolvimento do alto rendimento, e retratando também como o sucesso esportivo recente pode estar atrelado para como as iniciativas e políticas públicas relacionadas com o esporte. Contudo, a pesquisa revelou desequilíbrios na alocação dos recursos entre os itens da lei, especialmente na formação de recursos humanos, que permanece como um setor menos priorizado.

A análise dos documentos revelou que, apesar dos avanços, os desafios persistem quanto à transparência e à consistência das informações divulgadas. Mudanças nos formatos de apresentação dos relatórios ao longo dos anos e a falta de padronização dificultam uma análise comparativa mais detalhada dos dados. Sugere-se que o COB e as confederações revisem e aprimorem os processos de divulgação dos dados financeiros e promovam maior equilíbrio na distribuição dos recursos.

A ênfase na capacitação e formação de recursos humanos pode trazer benefícios a longo prazo para o esporte nacional, fortalecendo a gestão e a formação de atletas e profissionais. Dessa forma, a melhoria na transparência e na eficiência da aplicação dos recursos é crucial para fortalecer o esporte no Brasil,

assegurando sua continuidade como ferramenta de inclusão social e conquista internacional.

REFERÊNCIAS

ALMEIDA, Bárbara Schausteck de; JÚNIOR, Wanderley Marchi. A relação Governo Federal e Comitê Olímpico Brasileiro sob análise da lei 10.264/2001 (Agnelo-Piva) no período de 2005 a 2008. *Pensar a Prática*, v. 15, n. 3, 2012.

ALMEIDA, Bárbara Schausteck De; MARCHI JÚNIOR, Wanderley. Comitê Olímpico Brasileiro e o financiamento das confederações brasileiras. *Revista Brasileira de Ciências do Esporte*, v. 33, p. 163-179, 2011.

AMARAL, Silvia Cristina Franco; RIBEIRO, Olívia Cristina Ferreira; SILVA, Dirceu Santos. Produção científico-acadêmica em Políticas Públicas de Esporte e Lazer no Brasil. *Motrivivência*, v. 26, n. 42, p. 27-40, 2014.

ATHAYDE, Pedro et al. Modelos legislativos e sistemas de políticas esportivas: Brasil e Portugal em perspectiva comparada. *Movimento*, v. 30, p. e30001, 2024.

BONALUME, Cláudia Regina. O paradigma da intersetorialidade nas políticas públicas de esporte e lazer. *LICERE-Revista do Programa de Pós-graduação Interdisciplinar em Estudos do Lazer*, v. 14, n. 1, 2011.

BORGES, Carlos Nazareno Ferreira; TONINI, Grece Teles. O incentivo ao esporte de alto rendimento como política pública: influências recíprocas entre cidade e esporte. *Revista Brasileira de Ciências do Esporte*, v. 34, p. 281-296, 2012.

DE BOSSCHER, Veerle. *The global sporting arms race: An international comparative study on sports policy factors leading to international sporting success*. Meyer & Meyer Verlag, 2008.

CAMPOS, João Gurgel de; NASSIF, Vânia Maria Jorge. A lei de incentivo ao esporte como ação estratégica em uma associação desportiva. *Simpósio Internacional de Gestão, Projetos, Inovação e Sustentabilidade*, 2016.

CASTRO, Suélen Barboza Eiras de; POFFO, Bianca Natália; DE SOUZA, Doralice Lange. Financiamento do esporte de rendimento no Brasil: programa “Brasil no Esporte de alto rendimento” (2004-2011). *Revista brasileira de ciência e movimento*, v. 24, n. 3, p. 146-157, 2016.

CASTRO, Suélen Barboza Eiras de; MEZZADRI, Fernando Marinho. Panorama das principais fontes de financiamento público para o esporte brasileiro. *The Journal of the Latin American Socio-cultural Studies of Sport (ALESDE)*, v. 10, n. 1, p. 33-52, 2019.

CARNEIRO, Fernando Henrique Silva et al. A matriz de financiamento público federal do esporte no Brasil. *Revista Brasileira de Ciência & Movimento*, v. 27, n. 4, p. 85-102, 2019.

CORRÊA, Amanda Jorge et al. Financiamento do esporte olímpico de verão brasileiro: mapeamento inicial do programa “Bolsa-Atleta” (2005-2011). *Pensar a Prática*, v. 17, n. 4, 2014.

CRESWELL, John W.; CRESWELL, J. David. *Projeto de pesquisa: Métodos qualitativo, quantitativo e misto*. Penso Editora, 2021.

DANTAS, Camila Rezende et al. Gestão da Federação Cearense das Ginásticas: um estudo de caso baseado no modelo SPLISS. *Revista de Gestão e Negócios do Esporte*, v. 3, n. 1, p. 35-49, 2018.

HIRATA, Edson; JUNIOR, Miguel Archanjo Freitas. Bastidores do jogo: as interferências na elaboração da lei Pelé. *Projeto História: Revista do Programa de Estudos Pós-Graduados de História*, v. 49, 2014.

PACHECO, José Pedro Scarpel; SCHWARTZ, Gisele Maria. Políticas Públicas e espaços de Esporte e Lazer nos estudos acadêmicos: uma revisão sistemática. *LICERE-Revista do Programa de Pós-graduação Interdisciplinar em Estudos do Lazer*, v. 24, n. 2, p. 341-376, 2021.

MARQUES, Luís Maurício Montenegro et al. Financiamento do esporte no Brasil: análise acerca das mudanças recentes na configuração dos repasses de recursos das loterias federais. *Revista Brasileira de Ciências do Esporte*, v. 43, 2021.

MATIAS, Wagner Barbosa et al. A lei de incentivo fiscal e o (não) direito ao esporte no Brasil. *Movimento*, v. 21, n. 1, p. 95-109, 2015.

MEZZADRI, Fernando Marinho. Políticas públicas para o esporte e lazer: teorias e conceitos. *Esporte, Lazer e políticas públicas na região dos Lagos*. Rio de Janeiro: iVentura, p. 89-102, 2011.

MEZZADRI, Fernando Marinho et al. Políticas públicas para o esporte e lazer nas cidades do estado do Paraná. *Esporte e Lazer: subsídios para o desenvolvimento e gestão de políticas públicas*. Jundiaí: Fontoura, p. 43-60, 2006.

MAZZEI, Leandro Carlos; Amaya, Katherine; DA CUNHA BASTOS, Flávia. Programas acadêmicos de graduação em gestão do esporte no Brasil. *Revista Mackenzie de Educação Física e Esporte*, v. 12, n. 1, 2013.

MAZZEI, Leandro Carlos et al. Política do esporte de alto rendimento no Brasil: Análise da estratégia de investimentos nas confederações olímpicas. *Revista portuguesa de Ciências do Desporto*, v. 14, n. 2, 2014.

MINISTÉRIO DO ESPORTE (Brasil). Diagnóstico Nacional do Esporte – DIESPORTE: Caderno 3: Legislação. Brasília, DF: Ministério do Esporte, 2016.

OURIQUES, Nilso. O gol contra do rei: a Lei Pelé e suas consequências. *Motrivivência*, n. 12, p. 37-64, 1999.

SILVA, Diego Augusto Santos. Evolução histórica da legislação esportiva brasileira: do Estado Novo ao século XXI. *Revista Brasileira de Educação Física, Esporte, Lazer e Dança*, v. 3, n. 3, p. 69-78, 2008.

SILVA, Dirceu Santos; Borges, Carlos Nazareno Ferreira; Roeldes, André de Deus. Políticas públicas de esporte e lazer: o processo de formação do Programa Esporte e Lazer da Cidade de Vitória-ES. *Revista Brasileira de Ciências do Esporte*, v. 36, p. 640-647, 2014.

STAREPRAVO, Fernando Augusto; DE SOUZA, Juliano; JUNIOR, Wanderley Marchi. Políticas públicas de esporte e lazer no Brasil: uma proposta teórico-metodológica de análise. *Movimento*, p. 233-251, 2011.

TEIXEIRA, Marcelo Resende et al. O programa bolsa atleta no contexto esportivo nacional. *Motrivivência*, v. 29, p. 92-109, 2017.

VITÓRIO, Sabrina Lima de et al. Os 10 anos da Lei Paulista de Incentivo ao Esporte e sua contribuição para o desenvolvimento do Esporte no Estado de São Paulo. *Observatório de la Economía Latinoamericana*, v. 21, n. 8, p. 8148-8163, 2023.